



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO № 06/2019

MODALIDADE: DISPENSA № 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela Câmara Municipal de Itapetininga, pelo prazo de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo



Ao

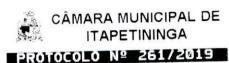
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor

(missa de lucitada)

para Providência

Gab. da Presidência (DE 102 120)



DATA/HORA: 08/02/2019 14:04

COMUNICAÇÃO INTERNA

Itamar José Martin

Comunicação Nº 13/2019

Considerando que recentemente a Câmara Municipal adquiriu 5 (cinco) veículos novos, sendo transferido para os mesmos os seguros dos veículos antigos.

Considerando que referidos seguros têm o término de sua vigência prevista para o próximo dia 11 de fevereiro de 2019.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis, garantindo a continuidade pela segurança e tranquilidade oferecida aos seus usuários, bem como o imprescindível dever pelo zelo e proteção ao patrimônio público.

No propósito da formalização do procedimento para a pretendida contratação, foi realizada pesquisa acerca de especificações e condições para a prestação dos referidos serviços, objetivando inicializar as pesquisas de preços, bem como, consequentemente, a escolha da modalidade de licitação mais adequada, de modo a garantir o atendimento às determinações da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas posteriores alterações.

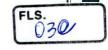
Para tanto, juntamos ao presente, cópia dos orçamentos, onde o menor valor cotado para a cobertura dos 5 (cinco) veículos oficiais desta Casa, foi de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, apresentado pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, para o período de 12 (doze) meses, sendo correspondente ao de menor valor dentre os prestadores de serviços dessa natureza para o período pretendido.

Considerando que o menor valor ofertado se encontra dentro dos limites estabelecidos no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412¹, de 18 de junho de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) como novo teto para compras e serviços cuja licitação é dispensada.



¹ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

Neste sentido, solicitamos a adoção de providências necessárias para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de automóveis para os 5 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Juvenal Soares Larotonda

Chefe Administrativo

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

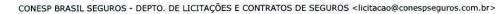
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Assunto



<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> Para

Data 28/01/2019 14:24

Prioridade Mais alta





image001.emz (~39 KB)

GENTE SEGURADORA.PDF (~73 KB)

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação. Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001 www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao SINCERSP

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO [mailto:licitacao@conespseguros.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 12:05

Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assunto: RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Prezado Clóvis boa tarde!

Seque em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação. Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Samanta Calarezi De Carli Depto. Licitações São Paulo



11 98125-1901 - Corporativo 11 2366-4125 / 11 3901-1202 - Escritóno

Av. Elísio Cordeiro de Sigueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001 www.conespseguros.com.br

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:57 Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Re: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Em 21/11/2018 16:10, CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES escreveu:

Prezado Luizinho, Boa tarde!

Conforme contato anexo apresentação da Conesp Brasil Corretora de Seguros (04.170.132/0001-12), empresa especializada na contratação de Seguros Públicos.

Solicitamos a gentileza, de nos incluir em suas próximas solicitações, referente a contratação de seguros.

Nosso Negócio é Seguro.

Conte conosco!

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001

www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao

Boa tarde, Dayne

Solicito orçamento para contratação de seguro para os 05 (cinco) veículos Fiat Cronos Precision 1.8 AT6 (flex) Ano 2018 Modelo 2019, pertencentes a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo (anexado).

Att.

Clóvis Denis Máximo

Livre de virus. www.avast.com.



Setor de Compras

(15) 3275-7600 Câmara Municipal de Itapetininga Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá





CNPJ: 90.180.605/0001-02

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Setor de Compras

ORÇAMENTO DE SEGURO FROTA

05 VEÍCULOS CONFORME ANEXO

GARANTIAS:

COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO	100%	TABELA FIPE
ANOS MATERIAIS	R\$	300.000,00
DANOS CORPORAIS	R\$	300.000,00
DANOS MORAIS	R\$	20.000,00
APP - MORTE (POR OCUPANTE)	R\$	30.000,00
APP - INVALIDEZ (POR OCUPANTE)	R\$	30.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	CONT	RATADA
VIDROS	CONT	RATADO
FRANQUIA	NORM	1AL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Em 30 dias no valor de:

R\$

8.537,80

Validade da Proposta: 60 dias

O pagamento deverá ser efetuado através do BB Ag. 2794-4 C/C. 706058-0

O presente seguro será válido por 1 (um) ano a partir das 24h. Da data do recebimento da Nota de Empenho.

gradecemos a atenção.

Cordialmente.

(,)

José Ney Lira e Silva

Corretor de Seguros (11) 2366-4125

e-mail: licitacao@conespseguros.com.br



ITEM MARCA	TIPO E MODELO	ANO / MODELO	PLACA	FIPE %	BONUS	FIPE % BONUS DANOS MATERIAIS	CORPORAIS	DANOS MORAIS	(POR OCUPANTE)	(POR OCUPANTE)	ASISTÊNCIA 24 HORAS	VDROS	FRANQUIA	FRANQUIA	CUSTO ANL	¥
1 Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	DQG 7906	100%	0	R\$ 300.000.00	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00 R\$	R\$ 30.000,00	COMPLETA	COMPLETOS	R\$ 120.0	0 R\$ 7.390.	SO RS	1.7
2 Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	EGX 8007	100%	0	R\$ 300,000,00	R\$ 300,000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000.00 R\$	R\$ 30.000,00	COMPLETA	COMPLETOS	R\$ 120.0	0 R\$ 7.390.	30 R\$	17
3 Fiat	Crorios Precision 1.8 16V Flax	2018/2019	ENZ 5688		0	R\$ 300.000,00	R\$ 30	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000.00 R\$	3	COMPLETA	COMPLETOS	R\$ 120,0	0 R\$ 7.390.	30 R\$	17
4 Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	DWP 2089		0	R\$ 300,000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 20,000,00	R\$ 30.000,00 R\$	R\$ 30.000.00	COMPLETA	COMPLETOS	RS 120.0	0 R\$ 7.390.	30 RS	17
5 Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	ERA 7120	100%	0	R\$ 300.000,00 F	R\$ 300.000,00 R\$	20.000,00	R\$ 30.000,00 R\$	R\$ 30.000,00	COMPLETA	COMPLETOS	R\$ 120,00	0 R\$ 7.390,	30 R\$	1.7
														CUSTO TOTAL	RS	8.53
																I



RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Assunto

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SEGUROS < licitacao@conespseguros.com.br>

Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Data 08/02/2019 13:55

image008.emz (~39 KB)

image001.emz (~39 KB) 01- CREDENCIAMENTO-compressed.pdf (~6,3 MB)

RG Marcelo.pdf (~478 KB)

Clovis, boa tarde!

Segue dados para elaboração do contrato.

Nome Completo: Marcelo Wais.

RG: 7009036166 CPF 632.005.38-15

Data de Nascimento 17/01/1972

Endereço comercial: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - 90020-060 Endereço pessoal: Engenheiro Teixeira Soares, 200 - Apartamento 202 - Torre A - Bela Vista - Porto

Atenciosamente.



WhatsApp 11 96148-3081 - Pessoal

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001 www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao SINCORSP

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SEGUROS [mailto:licitacao@conespseguros.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 14:24

Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assunto: RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Prioridade: Alta

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação. Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001 www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao SINCERSP

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO [mailto:licitacao@conespseguros.com.br] Enviada em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 12:05

Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assunto: RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação. Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Visto-Setor Compras/Contratos









11 98125-1901 - Corporativo 11 2366-4125 / 11 3901-1202 - Escritório

Av. Elísio Cordeiro de Sigueira. 1012 Jardim Santo Ellas - São Paulo CEP 05136-001 www.conespseguros.com.br

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:57 Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Re: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Em 21/11/2018 16:10, CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES escreveu:

Prezado Luizinho, Boa tarde!

Conforme contato anexo apresentação da Conesp Brasil Corretora de Seguros (04.170.132/0001-12), empresa especializada na contratação de Seguros Públicos.

Solicitamos a gentileza, de nos incluir em suas próximas solicitações, referente a contratação de seguros.

Nosso Negócio é Seguro.

Conte conosco!

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001

www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao SINCORSP

Boa tarde, Dayne

Solicito orçamento para contratação de seguro para os 05 (cinco) veículos Fiat Cronos Precision 1.8 AT6 (flex) Ano 2018 Modelo 2019, pertencentes a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo (anexado).

Clóvis Denis Máximo

Livre de virus. www.avast.com



Setor de Compras

(15) 3275-7600 Câmara Municipal de Itapetininga Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá

08/02/2019

APOLICES SEGURADOS-CONESP BRASIL SEGUROS

De:

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO < licitacao@conespseguros.com.br>

Assunto: APOLICES SEGURADOS-CONESP BRASIL SEGUROS

Data:

Qua, Fevereiro 6, 2019 17:18

Para:

compras@camaraitapetininga.sp.gov.br



Prezado Clóvis, Boa tarde!

Segue algumas apólices de segurados com a corretora.

Qualquer dúvida estamos à disposição,

Atenciosamente,

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001

<http://htmlsig.com/www.conespseguros.com.br> www.conespseguros.com.br

<http://www.conespseguros.com.br/>

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus. https://www.avast.com/antivirus

Attachments:

untitled-[1.1.2].html

Size: 11 k

Type: text/html

image001.wmz

Size: 65 k

Type: application/x-ms-wmz

image003.png

:32 k

Type:|image/png

image002.png

Size: 36 k

Type:image/png

image004.png

Size: 19 k

Type: image/png

Apólice_Eletrônica.pdf

Size: 535 k

Type: application/pdf

APÓLICE 01.31.0061999.pdf

Size: 378 k

Type:application/pdf

Apólice_Eletrônica.pdf

Size: 2.4 M

Type: application/pdf

Apolice_Eletrônica.pdf

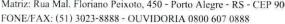
Size: 83 k

GENTE SEGURADORA S/A

www.genteseguradora.com.br

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA



APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984 guradora Código Registro SUSEP: 06793

				Water Charles of Manager 11	THE PARTY OF THE P	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
01	0055229	000000		0053652	00026	26 de 26
CASA	APOLICE	ENDOSSO	REN. APOLICE	PROPOSTA	N° ITENS	PÁGINA

VIGENCIA DO	SEGURO: a partii	r das 24 horas do dia	12/01/2018 até às 24 horas do	dia 12/01/2019

	D/A	ADOS DO(A) SEGUI	RADO(A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CLA	A CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	e A	EMAIL
MOGI DAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD, CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS, LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITE 00026	IARCA/TI		1/VWF	OX 1.6 MI I MOTION	ANO FAB/MOD 2012 2013	CÓD. FIPE 005305-8	CAPAC.	PLACA DBS-2545	CHASSI 9BWAB45Z9D41375	536
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	10	01	25 / 04	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (RS)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		536,44		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		55,47		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		36,98		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	ENTAL		100.000,00		8,34		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PC	R ACID	ENTE	100.000,00		4,49		0.00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

ce não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEr - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	SAMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	Cobrança: B	OLETO		Banc	o Cobrador	:		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00				1		
Prêmio Total:	14.000,00									
Juros (%):	0.00%									
N° de Parcelas:	1	1								
		o contra	orridos os praz ato ficará auton ou extrajudicia	naticamente	e de ple	no direito can	celado, inde	pendente	de qualquer	

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018



object observations

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

 CASA
 APÓLICE
 ENDOSSO
 REN. APÓLICE
 PROPOSTA
 Nº ITENS
 PÁGINA

 01
 0055229
 000000
 0053652
 00026
 24 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

	D.	ADOS DO(A) SEGU	RADO(A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CI.	IA CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	4 46.003.380/0001-19
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00) CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	()	EMAIL
MOGLDAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

 CORRETOR
 CÓD. SUSEP
 CÓD. CIA
 TELEFONE

 SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME
 100483851
 0101260
 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

IT1	MARCA/TI		/ VW F	OX 1.6 MI I MOTION	ANO FAB/MOD 2012 2013	CÓD. FIPE 005305-8	CAPAC.	PLACA DBS-2544	CHASSI 9BWAB45Z6D41376	72
00027	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO			100,000,000,000,000		USO
	01	10	01	25/04	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RC	OUBO, FU	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		536,44		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATEI	RIAIS		200.000,00		55,47		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		36,98		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	NTAL		100.000,00		8,34		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PC	R ACIDI	ENTE	100.000,00		4,49		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabet- para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Est lice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	AMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	e Cobrança: B	OLETO		Banc	o Cobrador	:		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	Ĭ	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00	1								
Juros (%):	0.00%							1		
N° de Parcelas:	1							1		
		o contra	orridos os praz ato ficará auton l ou extrajudica	naticamente	e de pler	no direito cano	celado, inde	pendente	de qualquer	

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

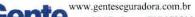
Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, \ 25 de Janeiro de 2018

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Nº ITENS **PÁGINA** APÓLICE ENDOSSO REN. APÓLICE PROPOSTA 0053652 00026 22 de 26 0055229 000000 01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

	D/	ADOS DO(A) SEGUI	RADO(A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA	A CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX		EMAIL
MOGI DAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR TELEFONE CÓD. SUSEP CÓD, CIA CORRETOR 23664125 0101260 SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITE	IARCA/TI	РО			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00022	RENAULT /	RT SANI	DERO EX	(PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7846	93YBSR7UHCJ19653	38
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	j	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	NTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	R ACID	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabe!- --ra indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

ce não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAC	GAMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	Cobrança: B	:						
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(C:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00							1		
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1							1		
	o contra	orridos os praz ato ficará auton ou extrajudicia	aticamente	e de plen	o direito can	celado, inde	pendente	de qualquer		

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

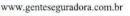
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N° 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

 CASA
 APÓLICE
 ENDOSSO
 REN. APÓLICE
 PROPOSTA
 Nº ITENS
 PÁGINA

 01
 0055229
 000000
 0053652
 00026
 20 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)											
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CL	IA CPF/CNPJ:							
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	4 46.003.380/0001-19							
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO							
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO							
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	3	EMAIL							
MOGI DAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR							

DADOS DO(A) CORRETORCORRETORCÓD. SUSEPCÓD. CIATELEFONESANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME100483851010126023664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

14	MARCA/T	IPO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
	RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.			ANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 2012 2012		025144-5	5	DKI-7844	93YBSR7UHCJ19650	5
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTU	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREE	NSIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DAN	OS MATE	RIAIS		200,000,00		46,75		0,00	
	RCF - DAN	OS CORPO	DRAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	NTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	ALIDEZ PO	R ACID	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1TF*

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Est Vice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SU - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAC	AMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	e Cobrança: B	OLETO		Banco Cobrador:				
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00									
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1				1			i,		
			orridos os praz							
			o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação							
	judicial	ou extrajudicia	al, observade	os os terr	nos constante	s nas Condiç	ões Gerai	s do Seguro.		

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

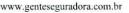
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, \ 25 de Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984 Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Nº ITENS PÁGINA PROPOSTA CASA APÓLICE **ENDOSSO** REN. APÓLICE 00026 0053652 18 de 26 000000 01 0055229

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)										
NOME/RAZÃO SOCIAL		C	ÓD. CIA	CPF/CNPJ:						
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		01	025114	46.003.380/0001-19						
ENDEREÇO		C	EP	BAIRRO						
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381		87	800-00	CENTRO						
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL		_					

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR SP 11-47989500 MOGI DAS CRUZES

DADOS DO(A) CORRETOR TELEFONE CÓD, SUSEP CÓD, CIA CORRETOR 100483851 0101260 23664125 SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
000.	ENAULT /	RT SANI	DERO EX	PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7838	93YBSR7UHCJ19650	3
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	F	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	NSIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	NTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE				100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

ce não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar SUS aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta, Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	AMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	Cobrança: B	OLETO		Banc	o Cobrador	:		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	co DC/CC: Ag: C				CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00									
Juros (%):	0.00%							1		
N° de Parcelas:	1	ĺ						j		
		Se dec	orridos os praz	os para qui	tação do	respectivo pr	rêmio, não 1	ficar conf	igurado o seu	pagamento,
			o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação							
	judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.									

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

PÁGINA APÓLICE REN. APÓLICE PROPOSTA Nº ITENS **ENDOSSO** CASA 00026 16 de 26 000000 0053652 0055229 01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)										
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA	١	CPF/CNPJ:					
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114		46.003.380/0001-19					
ENDEREÇO			CEP		BAIRRO					
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00		CENTRO					
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX		EMAIL						

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR 11-47989500 MOGI DAS CRUZES

DADOS DO(A) CORRETOR TELEFONE CÓD. SUSEP CÓD, CIA CORRETOR 23664125 100483851 0101260 SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

1	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
Ĺ	ENAULT	RT SANI	DERO EX	PRESSION HI-FLEX 1.	6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7834	93YBSR7UHCJ196530)
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTU	RAS			LMI (R\$)	F	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	NSIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG				200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG				200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	ENTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA			ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

000

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

lice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar SU aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	SAMENTO			The second
Prêmio Líquido:		Tipo de	o de Cobrança: BOLETO Banco Cobrador:							
Adicional Fracionamento:	0,00 Banco DC/CC:				Ag:			CC:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00									
Juros (%):	0.00%	1								
N° de Parcelas:	1			Sentral Strategic Sentral]		
	Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.									

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414 001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

 CASA
 APÓLICE
 ENDOSSO
 REN. APÓLICE
 PROPOSTA
 Nº ITENS
 PÁGINA

 01
 0055229
 000000
 0053652
 00026
 14 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)									
NOME/RAZÃO SOCIAL	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:							
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	01025114	46.003.380/0001-19							
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO							
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381	87800-00	CENTRO							

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL

MOGI DAS CRUZES SP 11-47989500 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETORCORRETORCÓD. SUSEPCÓD. CIATELEFONESANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME100483851010126023664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00	RENAULT /	RT SANI	DERO EX	(PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7832	93YBSR7UHCJ19513	7
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/08	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	P	PRÊMIO (RS)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	NSIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	ENTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	OR ACID	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Estra objector não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SU - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo

FORMA DE PAGAMENTO PRECO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) Prêmio Líquido: 14.000,00 Tipo de Cobrança: BOLETO Banco Cobrador: Adicional Fracionamento: Banco DC/CC: 0,00 Ag: Custo de Apólice: 0,00 Parc. Venc. Valor Parc. Venc. Valor Parc Venc. Valor IOF: 0,00 28/02/2018 14.000,00 Prêmio Total: 14 000 00 Juros (%): 0.00% Nº de Parcelas: Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação

judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, \ 25 de Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSACEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

APÓLICE REN. APÓLICE PROPOSTA Nº ITENS **PÁGINA** ENDOSSO 0055229 000000 0053652 00026 12 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: a	partir das 24 horas do dia	12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)										
NOME/RAZÃO SOCIAL		i i	CÓD. CIA	CPF/CNPJ:						
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19						
ENDEREÇO		9	CEP	BAIRRO						
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO						
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAII	L						

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR MOGI DAS CRUZES 11-47989500

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
000	.ENAULT /	RT SANI	DERO EX	PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7828	93YBSR7UHCJ19321	8
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (RS)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RO	OUBO, FI	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	ΓΕ ACIDE	ENTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	OR ACIDI	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP VIr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) quice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar SIL aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO										
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		C	C:		
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00							
Prêmio Total:	14.000,00										
Juros (%):	0.00%	-						1			
N° de Parcelas:	1	1			l)			l			
			Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento,								
		o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação									
		judicial	ou extrajudicia	d, observado	os os term	nos constante	s nas Condiç	ões Gerais	do Seguro.		

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

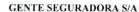
Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA APÓLICE REN. APÓLICE ENDOSSO PROPOSTA Nº ITENS **PÁGINA** 0055229 000000 0053652 00026 10 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO:	partir das 24 horas do dia 12/01/2018 a	té às 24 horas do dia 12/01/2019
---------------------	---	----------------------------------

	D.	ADOS DO(A) SEGU	RADO(A)		
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CL	A CPF/CNPJ:	
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19	
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO	
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX		EMAIL	
MOGI DAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR	

DADOS DO(A) CORRETOR CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
000	RENAULT /	RT SANI	DERO EX	(PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7823	93YBSR7UHCJ19209	92
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	1	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	NSIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDE	ENTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	OR ACID	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) ílice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta, Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO									
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	Cobrança: B	OLETO		Bance	o Cobrador	:			
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		CC:			
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00			•				
Prêmio Total:	14.000,00				6			1			
Juros (%):	0.00%							1			
Nº de Parcelas:	1	1			1			1			
	o contra	orridos os praz ito ficará auton ou extraiudicia	naticamente	e de pler	o direito cano	elado, inde	pendente	de qualquer			

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

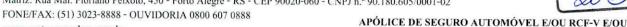
Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018



www.genteseguradora.com.br

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA



ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

CASA APÓLICE **ENDOSSO** REN. APÓLICE PROPOSTA Nº ITENS **PÁGINA** 0055229 000000 0053652 00026 8 de 26

VIGENCIA DO SEGURO: a part	r das 24 horas do dia 12	2/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019
----------------------------	--------------------------	---

	D	ADOS DO(A) SEGUI	RADO(A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD, CL	A CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX		EMAIL
MOGI DAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00	RENAULT /	RT SANI	DERO EX	PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7821	93YBSR7UHCJ19337	4
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	1	PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RO	DUBO, FU	JRTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	DRAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MORT	TE ACIDE	NTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	OR ACIDI	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta mólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)	FORMA DE PAGAMENTO									
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de Cobrança: BOLETO			Banco Cobrador:					
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		C	C:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	I	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00	l								
Juros (%):	0.00%	1						l .		
Nº de Parcelas:	1									
			Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento,							
			ito ficará autom							nterpelação
		judicial	ou extrajudicia	I, observado	os os term	os constante	s nas Condiç	ões Gerai:	do Seguro.	

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre. 25 de Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414 001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

APÓLICE PROPOSTA **ENDOSSO** REN. APÓLICE Nº ITENS PÁCINA 01 0055229 000000 0053652 00026 6 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A) NOME/RAZÃO SOCIAL CÓD, CIA CPF/CNPJ: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 01025114 46.003.380/0001-19 ENDEREÇO CEP BAIRRO AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 87800-00 CENTRO CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL

MOGI DAS CRUZES SP 11-47989500 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade

ITEM MARCA/TIPO ANO FAB/MOD CÓD. FIPE CAPAC. PLACA RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 2012 2012 025144-5 93YBSR7UHCJ196526 DKI-7817 COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO 01 11 01 30/10 Valor de Mercado Comercial COBERTURAS LMI (RS) PRÊMIO (RS) FRANOUIA (RS) COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E Valor de Mercado 431,37 1.750,00 RCF - DANOS MATERIAIS 200.000,00 46,75 0.00 RCF - DANOS CORPORAIS 200 000 00 31.17 0,00 APP - MORTE ACIDENTAL 100.000.00 6.76 0,00 APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE 100.000,00 3,64 0.00

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

000

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta amálice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) FORMA DE PAGAMENTO Prêmio Líquido: 14.000,00 Tipo de Cobrança: BOLETO Banco Cobrador: Adicional Fracionamento: Banco DC/CC: 0.00 Ag Custo de Apólice: 0.00 Venc. Parc. Venc. Parc. Parc. Valor Valor Venc. IOF: 0,00 28/02/2018 14.000,00 Prêmio Total: 14.000,00 Juros (%): 0.00% Nº de Parcelas: Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

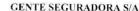
Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

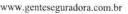
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

25 de Janeiro de 2018 Porto Alegre,



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984 Seguradora Código Registro SUSEP: 06793



ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

00000	053652	00026	4 de 26
01 0055229 000000 0	052652	00034	
CASA APÓLICE ENDOSSO REN. APÓLICE P	PROPOSTA	N° ITENS	PÁGINA

VIGENCIA DO SEGURO	: a partir das 24 horas do dia	12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019	
--------------------	--------------------------------	--	--

	D.	ADOS DO(A) SEGU	RADO(A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CL	A CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX		EMAIL
MOGI DAS CRUZES	SP	11-47989500		LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
000	RENAULT /	RT SANI	DERO EX	PRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7815	93YBSR7UHCJ19012	0
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/08	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (RS)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RO	OUBO, FU	JRTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MORT	TE ACIDE	ENTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	OR ACIDI	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta anólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar SU aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	AMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	e Cobrança: B	OLETO		Banc	o Cobrador	:		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00			•			
Prêmio Total:	14.000,00				1					
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1									
			orridos os praz		53					St. 250 1/4
		o contra	ato ficará auton	naticamente	e de plei	no direito cano	celado, indej	pendente	de qualquer	interpelação
		judicial	ou extrajudicia	al, observado	os os terr	nos constante	s nas Condiç	ões Gerai	s do Seguro.	

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

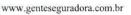
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, de Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

APÓLICE REN. APÓLICE PROPOSTA Nº ITENS **PÁGINA** CASA ENDOSSO 01 0055229 000000 0053652 00026 2 de 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

	D.	ADOS DO(A) SEGUI	RADO(A)	
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CIA	CPF/CNPJ:
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			01025114	46.003.380/0001-19
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO
AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381			87800-00	CENTRO
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAI	IL.

11-47989500 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR MOGI DAS CRUZES

DADOS DO(A) CORRETOR CORRETOR CÓD. SUSEP CÓD. CIA TELEFONE SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
00	RENAULT /	RT SAN	DERO E	XPRESSION HI-FLEX 1	.6 2012 2012	025144-5	5	DKI-7805	93YBSR7UHCJ19320:	5
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	11	01	30/10	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTUI	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (R	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		431,37		1.750,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		200.000,00		46,75		0,00	
	RCF - DANG	OS CORP	ORAIS		200.000,00		31,17		0,00	
	APP - MOR	TE ACIDI	ENTAL		100.000,00		6,76		0,00	
	APP - INVA	LIDEZ PO	OR ACID	ENTE	100.000,00		3,64		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberra, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	AMENTO			
Prêmio Líquido:	14.000,00	Tipo de	Cobrança: B	OLETO		Banc	o Cobrador	¥.		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	28/02/2018	14.000,00						
Prêmio Total:	14.000,00							1		
Juros (%):	0.00%									
Nº de Parcelas:	1	1			1			1		
			orridos os praz							
		130000000000000000000000000000000000000	ito ficará auton						Washington Contract of	nterpelação
		judicial	ou extrajudicia	d, observado	os os tern	nos constante	s nas Condiç	ões Gerai	s do Seguro.	

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

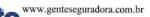
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

 CASA
 APÓLICE
 ENDOSSO
 REN. APÓLICE
 PROPOSTA
 Nº ITENS
 PÁGINA

 01
 0056825
 000000
 0055689
 00002
 1 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 30/04/2018 até às 24 horas do dia 30/04/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)											
NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CL	A CPF/CNPJ:							
CAMARA MUNICIPAL DE COTIA			99999999	9 02.404.006/0001-50							
ENDEREÇO			CEP	BAIRRO							
RUA BATISTA CEPELOS 91			67001-30	CENTRO							
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX		EMAIL							
COTIA	SP	11-79242971		licitacao@conespseguros.com.br							

DADOS DO(A) CORRETOR

 CORRETOR
 CÓD. SUSEP
 CÓD. CIA
 TELEFONE

 SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME
 100483851
 0101260
 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	PO			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
000C	'ONDA / HA NXR 150 BROS KS MIX/FLEX				2011 2012	811102-2	2	FBG-5615	9C2KD0560CR500039	9
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	31	09	30/05	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTU	RAS			LMI (R\$)	P	RÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREE	NSIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		279,65		1.200,00	
	RCF - DAN	OS MATE	RIAIS		50,000,00		29,61		0,00	
	RCF - DAN	OS CORPO	ORAIS		50.000,00		19,74		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/) Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUS Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, pitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	AMENTO			
Prêmio Líquido:	820,00	Tipo d	e Cobrança: B	OLETO		Banc	o Cobrador	:		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	30/05/2018	820,00						
Prêmio Total:	820,00							1		
Juros (%):	0.00%				1			1		
N° de Parcelas:	1									
	o contr	orridos os praz ato ficará auton	naticamente	e de ple	no direito cano	celado, indep	pendente	de qualquer		

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

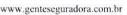
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, \ 30 de Abril de 2018



FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888



AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984 Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA APÓLICE ENDOSSO REN. APÓLICE PROPOSTA Nº ITENS **PÁGINA** 0055689 00002 000000 01 0056825 2 de 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 30/04/2018 até às 24 horas do dia 30/04/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A) NOME/RAZÃO SOCIAL CÓD, CIA CPF/CNPJ: 999999999 02.404.006/0001-50 CAMARA MUNICIPAL DE COTIA ENDERECO CEP BAIRRO RUA BATISTA CEPELOS 91 67001-30 CENTRO TELEFONE/FAX CIDADE UF EMAIL

SP 11-79242971

COTIA licitacao@conespseguros.com.br

DADOS DO(A) CORRETOR

CÓD, SUSEP CÓD, CIA TELEFONE CORRETOR SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME 100483851 0101260 23664125

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TI	РО			ANO FAB/MOD	CÓD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	
0006.	'ONDA / HA XRE 300/ 300 ABS/ FLEX				2016 2016	811097-2	2	GIM-4070	9C2ND1110GR00848	4
	COBERT.	AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO					USO
	01	30	09	10/01	Valor de Mercado					Comercial
	COBERTU	RAS			LMI (R\$)		PRÊMIO (R\$)		FRANQUIA (R\$)	
	COMPREEN	ISIVA (RO	OUBO, F	URTO, INCENDIO E	Valor de Mercado		417,35		1.200,00	
	RCF - DANG	OS MATE	RIAIS		50.000,00		44,19		0,00	
	RCF - DANG	OS CORPO	ORAIS		50.000,00		29,46		0,00	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V VIr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipc.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar SUS abert., "pitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)					FOR	MA DE PAG	AMENTO			
Prêmio Líquido:	820,00	Tipo d	e Cobrança: B	OLETO		Bance	o Cobrador	:		
Adicional Fracionamento:	0,00	Banco	DC/CC:			Ag:		(CC:	
Custo de Apólice:	0,00	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor	Parc.	Venc.	Valor
IOF:	0,00	1	30/05/2018	820,00						
Prêmio Total:	820,00							1		
Juros (%):	0.00%	1			\			1		
Nº de Parcelas:	1				l					
		Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagam o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpel judicial ou extrajudicial observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.			The same and the same of the s					

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre.

30 de Abril de 2018





ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Janeiro/2019

Início da Vigência: 10/02/2019

Data do Orçamento: 17/01/2019

Término da Vigência: 10/02/2020

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 5

Última Liberação: 17/01/2019

Dados do corretor

Nome Código SUSEP

W G B ADM E CORRETORA DE SEG S/S LTDA (15) 32757560 LIP63J

Dados do cliente

RE Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 5.841,30
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.725,70
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 198,70
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 656,25
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 34,45
076 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 96,30
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.016,95
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Empresa (PJ): 5

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.569,65

IOF: 0.00% Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.569.65

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 16/02/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAG/	AMEN	TO:	À	Vista	-	Boleto
------	------	-----	---	-------	---	---------------

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.569,65	R\$ 9.569,65

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.569,65	R\$ 9.569,65

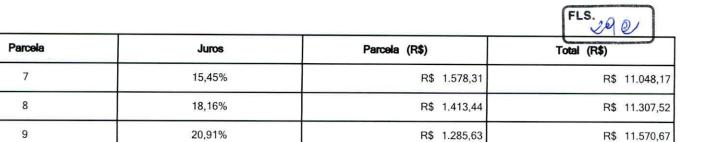
PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)					
1	0,00%	R\$ 9.569,65	R\$ 9.569,65					
2	0,00%	R\$ 4.784,82	R\$ 9.569,64					
3	0,00%	R\$ 3.189,88	R\$ 9.569,64					
4	0,00%	R\$ 2.392,41	R\$ 9.569,64					
5	5,23%	R\$ 2.014,03	R\$ 10.070,15					
6	6,56%	R\$ 1.699,57	R\$ 10.197,42					
7	7,91%	R\$ 1.475,23	R\$ 10.326,61					
8	13,03%	R\$ 1.352,07	R\$ 10.816,56					
9	14,97%	R\$ 1.222,47	R\$ 11.002,23					
10	16,95%	R\$ 1.119,17	R\$ 11.191,70					
(C)(F)	(5)(7.6.75)(5.7)	- 1x 111(0)111						

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)		
2	0,00%	R\$ 4.784,82	R\$ 9.569,64		
3	0,00%	R\$ 3.189,88	R\$ 9.569,64		
4	0,00%	R\$ 2.392,41	R\$ 9.569,64		
5	10,14%	R\$ 2.108,00	R\$ 10.540,00		
6	12,77%	R\$ 1.798,62	Visters #0791,72		

			FLS.280/
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	15,45%	R\$ 1.578,31	R\$ 11.048,17
8	18,16%	R\$ 1.413,44	R\$ 11.307,52
9	20,91%	R\$ 1.285,63	R\$ 11.570,67
10	23,70%	R\$ 1.183,77	R\$ 11.837,70
	PAGAMENTO: Toda	s Débito C. Corrente	
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.569,65	R\$ 9.569,65
2	0,00%	R\$ 4.784,82	R\$ 9.569,64
3	0,00%	R\$ 3.189,88	R\$ 9.569,64
4	0,00%	R\$ 2.392,41	R\$ 9.569,64
5	5,23%	R\$ 2.014,03	R\$ 10.070,15
6	6,56%	R\$ 1.699,57	R\$ 10.197,42
7	7,91%	R\$ 1.475,23	R\$ 10.326,61
8	13,03%	R\$ 1.352,07	R\$ 10.816,56
9	14,97%	R\$ 1.222,47	R\$ 11.002,23
10	16,95%	R\$ 1.119,17	R\$ 11.191,70
	PAGAMENTO: Todas Cartão	de Crédito - Demais Bandeiras	
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.569,65	R\$ 9.569,65
2	0,00%	R\$ 4.784,82	R\$ 9.569,64
3	0,00%	R\$ 3.189,88	R\$ 9.569,64
4	0,00%	R\$ 2.392,41	R\$ 9.569,64
5	0,00%	R\$ 1.913,93	R\$ 9.569,65
6	6,56%	R\$ 1.699,57	R\$ 10.197,42
7	7,91%	R\$ 1.475,23	R\$ 10.326,61
8	13,03%	R\$ 1.352,07	R\$ 10.816,56
9	14,98%	R\$ 1.222,58	R\$ 11.003,22
10	16,95%	R\$ 1.119,17	R\$ 11.191,70
	PAGAMENTO: 1ª Bo	oleto / Demais Camê	
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.784,82	R\$ 9.569,64
3	0,00%	R\$ 3.189,88	R\$ 9.569,64
4	0,00%	R\$ 2.392,41	R\$ 9.569,64
5	10,14%	R\$ 2.108,00	R\$ 10.540,00
6	12,77%	R\$ 1.798,62	Clóvis Denis Maximo ⁷² Visto-Setor

Visto-Setor Compras/Contratos



R\$ 1.183,77

R\$ 11.837,70

PAGAMENTO:	Todas	Cartão	de	Crédito	Porto	Segum

23,70%

10

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)	
1	0,00%	R\$ 9.569,65	R\$ 9.569,65	
2	0,00%	R\$ 4.784,82	R\$ 9.569,64	
3	0,00%	R\$ 3.189,88	R\$ 9.569,64	
4	0,00%	R\$ 2.392,41	R\$ 9.569,64	
5	0,00%	R\$ 1.913,93	R\$ 9.569,65	
6	6,56%	R\$ 1.699,57	R\$ 10.197,42	
7	7,91%	R\$ 1.475,23	R\$ 10.326,61	
8	13,03%	R\$ 1.352,07	R\$ 10.816,56	
9	14,98%	R\$ 1.222,58	R\$ 11.003,22	
10	16,95%	R\$ 1.119,17	R\$ 11.191,70	

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 216084466

Dados do Cliente:

Atividade:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CNPJ: 67.360.537/0001-33

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL

Data: 17/01/2019

Tarifa: Janeiro/2019

Vigência: 10/02/2019 - 10/02/2020

10/02/2010

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa:

Validade:

Jurídica

16/02/2019

Última Liberação: 17/01/2019

Quantidade de Itens: 5

Data da impressão:

28/01/2019



FLS.

Item	Veículo	Dados Risco	Coberti Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
	1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019	REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
	CÓDIGO FIPE: 15024	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00	R\$ 1.168,26
	0Km: Não	CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA	DMT 1R - IS R\$ 300.000,00	R\$ 345,14
	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	S/A	DCT 1R - IS R\$ 300.000,00	R\$ 39,74
		APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:2	APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00	R\$ 131,25
		CLASSE BUNUS.2	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 6,89
			Cls. 45V	R\$ 203,39
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R\$ 19,26
			Retrovisores: R\$ 105,00	
			Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00	
			Lanternas/Faróis: R\$ 105,00	
			TOTAL	R\$ 1.913,93
1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00	R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74	
		CLASSE BÔNUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 131,25
		CLASSE BONUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V	R\$ 131,25 R\$ 6,89
		CLASSE BONUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS:	R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39
Col	Cló	CLASSE BONUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00	R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26
Compr	Clóvis	CLASSE BONUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00	R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39
Visto Compras/	Clóvis Der	CLASSE BONUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00	R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26
Visto-Setor Compras/Contrato§	Clóvis Denis Máx	CLASSE BONUS:5	DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00	R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39

ltem	Veículo	Dados Risco	Coberti Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:3	DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 TOTAL	R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26
4	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 TOTAL	R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26





Item	Veículo	Dados Risco	Coberti Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00	R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26

Assistência 24h:		
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA	
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA	
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA	
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA	
Índice de Cláusulas:		
CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL	
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT	
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE	
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA	
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS	
Acessórios:		
CARROC.	CARROCERIA	THE STATE OF THE S
EQUIP.	EQUIPAMENTOS	
SOM	SOM	
KIT G	KIT - GÁS	

Índice de Cobertura: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO DMT 2R DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO DMT DESAT 2R DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO DCT 2R DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO GARANTIA ÚNICA 2º RISCO GU 2R GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO GU DESAT 2R ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES APP C/ DMH DANOS MORAIS 1º RISCO DMO 1R DMO 2R DANOS MORAIS 2º RISCO Carro Reserva: CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS 26C CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS 26E CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS 26A 26F CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS 26B CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS 26G CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS 26J 26K CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS 26H CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS 26L

CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS

CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS

CARRO EXTRA PICKUP LEVE. REDE REFERENCIADA, 15 DIAS

CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS

CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS

CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS

CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

261

26M

26N 26O

26P

26Q

26T

26S

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA

76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA

78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA

076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

FLS. 35 @





CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DEPTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO SEGURO DE FROTA

	MARCA	MODELO	ANO MOD	PLACA
ITEM 01	Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	DQG 7906
ITEM 02	Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	EGX 6007
ITEM 03	Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	ENZ 5688
ITEM 04	Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	DWP 2089
ITEM 05	Fiat	Cronos Precision 1.8 16V Flex	2018/2019	ERA 7120

	FRANQUIA CASCO		CUSTO UNITARIO		
ITEM 01	R\$	9.200,00	R\$	2.600,00	
EM 02	R\$	9.200,00	R\$	2.600,00	
ITEM 03	R\$	9.200,00	R\$	2.600,00	
ITEM 04	R\$	9.200,00	R\$	2.600,00	
ITEM 05	R\$	9.200,00	R\$	2.600,00	

COBERTURAS			
COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO	100% T/	100% TABELA FIPE	
DANOS MATERIAIS	R\$	300.000,00	
DANOS CORPORAIS	R\$	300.000,00	
DANOS MORAIS	R\$	20.000,00	
APP - MORTE (POR OCUPANTE)	R\$	30.000,00	
APP - INVALIDEZ (POR OCUPANTE)	R\$	30.000,00	
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	CON	CONTRATADO	
FRANQUIA	N	NORMAL	

FORM	AAC	ne.	л влс	NTO
- BIE	HAO	UE	-11/1	

À vista em 30 dias >>>>>> R\$

13.000,00

Banco do Brasil - Ag. 4325-7 C/C. 8143-4

CONDIÇÕES

rçamento valido por 60 dias.

Seguro válido pelo período contratado na proposta.

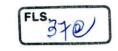
São Paulo, 02 de fevereiro de 2019

Fernando Araujo da Paixão

Corretor de Seguros

TEL.: (55 11) 3384-8470 e-mail: segurogeral@gmail.com





DELIBERAÇÃO INTERNA

Ao

Departamento de Compras

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os novos veículos oficiais pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses.

Venho através da presente Deliberação Interna, solicitar as devidas providências para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos, adquiridos recentemente e pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativas e pesquisa de preços apresentadas na solicitação emitida pelo Chefe Administrativo, anexa a presente.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Scor
Comprasi Licitação





Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Αo

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administrativo, juntamente com a de deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela Câmara Municipal de Itapetininga,

pelo período de 12 (doze) meses.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 8.537,80

(oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum

mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, apresentado pela empresa

GENTE SEGURADORA S/A.

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro dos limites estabelecidos no artigo

24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18

de junho de 2018.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica

orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a

serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e

oitenta centavos), correspondentes à proposta de menor valor obtido.

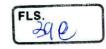
Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Exercício: 2019

Aplic./Var.: 110.00

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA Página: 1/1

Requisição: 118 Ano: 2019 Data: 08/02/2019 Requisitante: ADRIANA

Tipo de Compra:

ADMINISTRATIVA

Prioridade:

NORMAL

Ficha:

14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso:

TESOURO 1

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento:

69 SEGUROS EM GERAL

Aplicação:

Elemento:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS 5 (CINCO) VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Observação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo:

GERAL

Local da Entrega:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq. Quantidade Unid. Cd. Produto Descrição do Produto SEGURO CARRO 1,000000 SERV 62.0065



ITAPETININGA, 8 de Fevereiro de 2019



Câmara Municipal de Itapetininga



Estado de São Paulo

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Comissão de Licitação o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela Câmara Municipal de Itapetininga, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo custo global foi estimado em R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

031 – Ação Legislativa

0058 - Processo Legislativo

2039 - Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil





Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Parecer acerca da contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A para a prestação dos serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos da Câmara Municipal de Itapetininga.

Diante da necessidade demonstrada pelo Chefe Administrativo pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos oficiais novos da Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que, em pesquisa de preços realizada, a melhor oferta foi obtida foi da empresa GENTE SEGURADORA S/A no valor total de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade da instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da empresa supramencionada para a prestação dos serviços em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, Il da Lei Federal nº 8.666/93, cujos limites de valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Anexo também, a minuta do termo de contrato, visando a análise de suas cláusulas e condições, em atendimento à legislação em vigor.

Atenciosamente.

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA - TERMO DE CONTRATO Nº .../2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº xx.xxx.xxx-x, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A (verificar e inserir a razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à Rua Xxxxxxxx, nº xxxx, xxxxxx, xxxxxxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº xx/2019, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

- 2.1 A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.
- 2.1.1 As apólices deverão ser entregues em parcela única.
- 2.2 A Contratada deverá prestar os servicos de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

Veículo	Ano de Fabricação/Modelo	Placa
FIAT CRONOS	2018/2019	XXXXX
Total de	05 (cinco) veículos oficiais.	

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

2.4 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual:

TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.
- 3.2 A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1°, da Lei Federal nº 8 666/93.

OUARTA (DA DESPESA)

QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 5.2 Correrão por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.3 Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO) -

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo todas as coberturas constantes na Proposta de Preços apresentada pela Contratada.
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato:
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto





desta avenca:

- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos servicos ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos servicos, sem qualquer ônus ao
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei nº 8666/93;
- d) Realizar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipulados no presente contrato.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes
- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA Estado de São Paulo

- 9.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado,
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- 13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n° 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.





- 13.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade dos serviços prestados, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.6 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso os mesmos afastem-se das especificações do presente contrato e da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, ... de de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Xxxxxxxxxxxxx

(Contratante)

GENTE SEGURADORA S/A

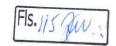
Xxxxxxxxxxxxx

(Contratada)

Testemunhas:

	Assinatura	Assinatura				
Nome:		Nome:	The state of the s			
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:			







Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

Foram solicitados a esta Assessoria Jurídica a análise e parecer a respeito da pretensa contratação, que intenta realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais recentemente adquiridos e pertencentes ao patrimônio desta Casa, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto à análise ao objeto pretendido, inegável a imprescindível necessidade de serem contratados seguros para os veículos pertencentes à Câmara Municipal, visando a proteção ao patrimônio público, bem como maior segurança aos usuários dos veículos. Portanto mostra-se, além de justificada, necessária a contratação pretendida.

Considerando que, dentre os preços apresentados pelas empresas consultadas, nota-se a proposta no valor total de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondendo a R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, ofertados pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, correspondendo ao menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados.

Considerando que o menor preço ofertado se encontra dentro do limite previsto no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo dispensada a licitação para compras e contratações até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos a redação do Decreto Federal nº 9.412/18:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para obras e serviços de engenharia:







a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, o valor de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) encontra-se dentro do limite estabelecido no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos, s.m.j., estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

"(...) Em face disso, <u>a contratação por dispensa</u>, <u>com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades</u>, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)





Por fim, aprovamos a minuta do termo de contrato apresentada, entendendo conter todos os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

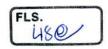
Vale ressaltar ainda sobre a necessidade de publicação do referido termo de contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1.993.

É o parecer.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

João Maurício Caiaffa S. Ibañez
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP 114.407





AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos recentemente adquiridos pela Câmara Municipal de Itapetininga, juntamente com a pesquisa de preços realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade da formalização da aquisição pretendida através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e, levando em conta as atualizações do Decreto Federal nº 9.412/18, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

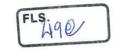
Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS



Sistema 4R

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 6/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 6/2019, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, reconhecendo a **Dispensa de Licitação**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

TOTAL: R\$ 8.537,80 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 8 de Fevereiro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente

Adriana A. Caselli Aragon Vistasetor Come icitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO PUBLICAÇÃO

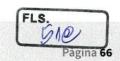
Dispensa de Licitação nº 06/2019 Processo Licitatório nº 06/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019, para a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, objetivando a contratação da empresa para a prestação de serviços de seguro os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 8.537,80 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Itamar José Martins Presidente





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA DE ITAPETININGA EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019, para a contratação da empresa LCI Tecnologia da Informática Ltda ME, objetivando a contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica em TI – Tecnologia da Informação – para a infraestrutura de rede lógica e telefonia da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019, para contratação da EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A, objetivando a aquisição de dois aparelhos de TV de 65 polegadas para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019, para a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, objetivando a contratação da empresa para a prestação de serviços de seguro os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 8.537,80 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE

11/02/2019

DOCUMENTAÇÃO GENTE SEGURADORA

De:

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO < licitacao@conespseguros.com.br>

Assunto:

DOCUMENTAÇÃO GENTE SEGURADORA

Para:

Seg, Fevereiro 11, 2019 15:58

Data:

compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Clovis, Boa tarde!

Segue documentação conforme solicitado.

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968 Av. Elisio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001

<http://htmlsig.com/www.conespseguros.com.br> www.conespseguros.com.br

http://www.conespseguros.com.br/>

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus. https://www.avast.com/antivirus

Attachments:

untitled-[1.1.2].html

Size: 10 k

Type: text/html

image001.wmz

Size: 65 k

Type: application/x-ms-wmz

image003.png

Size: 32 k

Type:image/png

image005.png

Size:36 k

Type: image/png

image006.png

Size: 19 k

Type:image/png

01- CREDENCIAMENTO-compressed.pdf

Type:application/pdf

FLS. 54@

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinaro por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste tabellonato.

EM TEST DA VERDADE

Porto Alegre 84 de auti de 2018

Rec. Firma: R\$ 12 ed 4 se digital R\$ 2.80 045000 (190002.33686 a 33667 172)



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GÉNTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO:

MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES:

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compôem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE: (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE

A presente procuração é valida até o dia 20 de maio de 2019.

orto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

Sérgio Suslik Wais Diretor-Presidente Marcelo Wais Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA; Rua Mai. Floriano Peixoto. 450- Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
Ouvidoria:0800.6078888
CNPJ n° 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



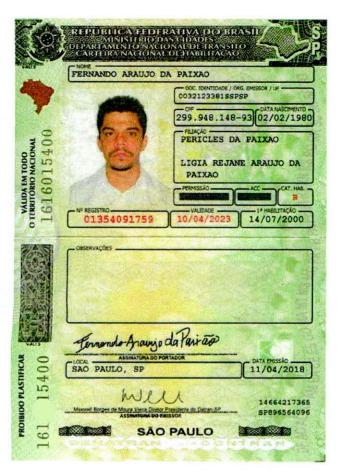


SUBSTABELECIMENTO

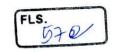
Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço com amplos poderes ao Sr. Fernando Araujo da Paixão, brasileiro, portador do RG nº 321233815 SSP/SP e CPF nº 299,948,148-93, residente e domiciliado Rua Selbach, nº 45, Vila Piratuba, na cidade de São Paulo/SP, ao Sr. José Wilson Alves Peixinho, brasileiro, portador do RG nº 185181983 SSP/SP e CPF nº 088.462.368-82, residente e domiciliado na Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, nº 1012, na cidade de São Paulo/SP, ao Sr. José Ney Lira e Silva, brasileiro, portador do RG nº 131632693 SSP/SP e CPF nº 014.299.348-40, residente e domiciliado na Av. Elísio Cordeiro de Sigueira, nº 1012, na cidade de São Paulo/SP, a Sra. Claudete Aparecida Coimbra Lira e Silva, brasileira, portadora do RG nº 191192478 e CPF nº 063.558.158-21, residente e domiciliada na Av. Hilário Pereira de Souza, nº 492/321, na cidade de Osasco/SP e a Sra. Fyama Celestino da Silva, brasileira, portadora do RG nº 397802110 e CPF nº 429.066.858-52, residente e domiciliada na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos, nº 1000, na cidade de Osasco/SP, nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 13 de novembro de 2018 a junho a 30 de abril de 2019.

Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2018.

Marcelo Wais Diretor RG nº 7009036166 - SSP/RS CPF nº 632.005.380-15







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NACION	AL DA PESSO	DA JURÍDIO	CA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 04/12/1984					
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA	SA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GENTE SEGURADORA					PORTE DEMAIS		
	NDADE ECONÔMICA PRINCIPAL seguradora de seguros não vida						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT							
LOGRADOURO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF		7 (72)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIAI			EDIF		UF RS		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIAI CEP 90.020-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO	NO PEIXOTO BARRODISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEO	EDIF	70			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIAI CEP 90.020-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@gentese	NO PEIXOTO BARRODISTRITO CENTRO HISTORICO eguradora.com.br	MUNICÍPIO PORTO ALEO	EDIF	70			
COGRADOURO R MARECHAL FLORIAI CEP 90.020-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@gentese ENTE FEDERATIVO RESPONSA	NO PEIXOTO BARRODISTRITO CENTRO HISTORICO eguradora.com.br	MUNICÍPIO PORTO ALEO	EDIF GRE 4 / (51) 3027-887	70 TA DA SITUAÇÃO CAD (11/2005	RS		
205-4 - Sociedade Anôr LOGRADOURO R MARECHAL FLORIAI CEP 90.020-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@gentese ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	BARRODISTRITO CENTRO HISTORICO eguradora.com.br	MUNICÍPIO PORTO ALEO	EDIF GRE 4 / (51) 3027-887	TA DA SITUAÇÃO CAD	RS		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2018 às 08:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2019 Página: 1/1

Valor Unitário

Valor Total

Pedido Global: 87/0-2019 Modalidade: Dispensa Nr.: 6/2019

Processo/Ano: 6 / 2019 Requisição Nro.: 118/2019 Contrato: 4/2019

Id. Licitação AUDESP: 2019000000004

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL

Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | Gerado por: ADRIANA

Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplic./Var.: 110.000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 69 SEGUROS EM GERAL

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS 5 (CINCO) VEÍCULOS NOVOS

ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS 5 (CINCO) VEÍCULOS NOVOS

ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZÉ) MESES.

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 1777 - GENTE SEGURADORA S/A

Fantasia: CONESP Fone: 1123664125 Fax:

Control: Fone: E-mail:

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 CENTRO HISTÓRICO

Cidade: PORTO ALEGRE Cep: 90020060 Estado: RS

Cnpj/Cpf: 90180605000102 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 0 dias Cond. Pagto.: 0 dias Garantia: Prazo Entrega: 0 dias

Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ
Informações para o

Endereco: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRACA DOS TRÊS PODERES, 489

Preenchimento da

Quantidade Unidade

Item

o da

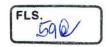
Cd. Produto Descrição do Produto

Nota Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

0001 1,000000 SERV 62.0065-0 SEGURO CARRO 8.537,8000 8.537,800

Valor Total: 8.537,80 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 8.537,80

ITAPETININGA, 11 de Fevereiro de 2019





TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Araujo da Paixão, RG nº 32.123.381-5, CPF nº 299.948.148-93, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, à fl. 49, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 06/2019, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

- **2.1** A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.
- 2.1.1 As apólices deverão ser entregues em parcela única.
- 2.2 A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

Veículo	Ano de Fabricação/Modelo	Placa		
FIAT CRONOS	2018/2019	DQG 7906		
FIAT CRONOS	2018/2019	EGX 6007		
FIAT CRONOS	2018/2019	ENZ 5688		
FIAT CRONOS	2018/2019	DWP 2089		
FIAT CRONOS	2018/2019	ERA 7120		
Total de	05 (cinco) veículos oficiais.			

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.







2.4 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.
- 3.2 A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.
- 5.2 Correrão por conta exclusiva da contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- **5.3** Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO) -

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1 São obrigações da Contratada:
- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo todas as coberturas constantes na Proposta de Preços apresentada pela Contratada.
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto







CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



Estado de São Paulo

desta avença;

- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

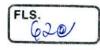
- 8.1 São obrigações da Contratante:
- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei n° 8666/93;
- d) Realizar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipulados no presente contrato.

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;
- **9.2** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **9.4** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.









- 9.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.6 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- 12.2 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 12.3 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 12.4 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

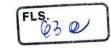
- 13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.
- **13.2** A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
- 13.3 A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.







CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



Estado de São Paulo

- 13.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade dos serviços prestados, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.
- 13.6 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso os mesmos afastem-se das especificações do presente contrato e da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins (Contratante)

Fernando Araujo da Paixão (Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: Clóvis Denis Máximo

RG nº 33.703.641-X

Nome: André Luiz Nishiyama

CPF nº 346.803.898-42

RG nº 19.836.768

CPF: 105.887268-00

Clóvis Denis Máximo Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATO Nº 03/2019

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2019

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

Clóvis Denis Máximo Visto-Setor Compras/Contratos 19.





Estado de Sao I ad

E-mail institucional cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura:

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01.02.1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone(s): 15-32731254

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Araújo Paixão

Cargo: Representante Legal

CPF: 299.948.148-83

RG: 32.123.381-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/02/1980

Endereço residencial completo: Rua Selbach, 45 Vila Pirituba, São Paulo/SP

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

E-mail pessoal: licitacao@genteseguradora.com.br

Telefone(s): 1/2 2364/25/11973479740

Assinatura: Tomondo maio og Parao

Clóvis Denis Máximo Visto-Setor Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



Estado de São Paulo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco)

veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 9.412/2018.

Valor Global: R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (dois) meses

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

APÓLICE DE SEGU

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

01.31.0062547.000000 APÓLICE

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

N° DE ITENS

ENDOSSO

000005

000000

n	Δ	T	10	20	T	C	1	A '	T	C	T	II	2 /	\ T	Y		1	1	
	23	**	_				ΔŦ	$\boldsymbol{\alpha}$		70			~		-	-4		1	,

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

CÓD. CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

67.360.537/0001-33

01026172

ENDERECO

CEP RUA JOSE SOARES HUNGRIA, 489 18213-601

BAIRRO **JARDIM MARABA**

CIDADE

TELEFONE/FAX

EMAIL

ITAPETININGA

UF SP

(15) 3275-7600

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

8.537,80

0.00

0.00

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

JUROS (%) 0,0000

0,00

8.537,80

FORMA DE PAGAMENTO

IOF (R\$) VALOR (R\$)

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA 01

VENCIMENTO 14/03/2019

0,00

8.537,80

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CNPI

TELEFONE

E-MAIL

100483851 0101260 % PART.

05.756.384/0001-90 (23) 6641-25

RENOVACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL № 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2

Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o

início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de s com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de

COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições

Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindivel e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá

o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br

p meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo

constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 201

Sérgio Suslik Wais Diretor Presidente

Marcelo Wais Diretor Responsável Técnico





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX; (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL N° 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18



Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

	ITEM I	DA APÓLICE			
Item Placa	Renavam	Ano Fab/Moo	d Tipo	do Veículo	
000001 DQG7906	Não Informado	2019/2018	•	NOS PRECISION AT6	1.8 16V E.
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categ	oria Tarifária	
8AP359A23KU006985	001502-4	5	_	EIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus Tp. Franquia	Marca	Situação			
0/0 REDUZIDA	FIAT	INCLUIDO			
EQ	UIPAMENTOS/AC	ESSÓRIOS (Va	lores em R\$)	
Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
AcaSSÓRIOS	Não	-	-		_
	Contratado				
	COBERTURA	S (Valores em	R\$)		
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE	2.973,74	7.390,80	**	_
	100%				
RCF - DANOS MATERIAIS	300.000,00	81,83	-	~	=:
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	41,67	27	= -	20
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	13,72	-	=	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	7,33	1.00	-	u=
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	16,27		=	U=
APP - DESPESAS MÉDICAS E	Não				
HOSPITALARES	Contratado			-	
CARROCERIAS	Não	_	· ·	_	-
	Contratado				
E_ JIPAMENTOS	Não	-		-	=
	Contratado				
KIT GÁS	Não	-	徳	-	: -
	Contratado				
COBE	RTURAS DE ASSIST			THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	603,83	120	=	=
Quilometragem de guincho ILIMITADO					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,28		-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,97	-	-	-
TAXI	Contratado	205,98	-	-	_
Táxi, assistência 24h Distância (KM) II					
LANTERNAS	Contratado	7,77	974,00	50	.=
FAROIS	Contratado	9,73	974,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	9,73	667,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,65	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	=
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	=:	-

Página

3 de 12

Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUR Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE **APÓLICE** 01.31.0062547.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/02/2019 PROPOSTA 018918 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE VIDROS LATERAIS Contratado 12,98 140,00 PANE SECA Contratado 48,26

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada countura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



GENTE SEGURADORA S/A

Mattriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

		ITEM I	OA APÓLICE			
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo	do Veículo	
000002	EGX6007	Não Informado	2018/2019	CRON	NOS PRECISION AT6	1.8 16V E.
Chassi		Código Fipe	Capacidade	cidade Categoria Tarifária		
8AP359A23KU	041532	001502-4	5	PASSE	IO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação			
0/0	REDUZIDA	FIAT	INCLUIDO			
	EC	QUIPAMENTOS/ACI	ESSÓRIOS (Val	ores em R\$		
D^-~rição		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACL:SSÓRIOS		Não	_	-	-	-
		Contratado				
		COBERTURA	S (Valores em	R\$)		
Coberturas		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPR	REENSIVO)	Não	-		=	-
		Contratado				
RCF - DANOS M	IATERIAIS	300.000,00	81,83	-	-	=
RCF - DANOS C	ORPORAIS	300.000,00	41,67	=	9	*
RCF - DANOS M	MORAIS	20.000,00	13,72	-		_
APP - MORTE A	CIDENTAL	30.000,00	7,33	-		
	Z PERMANENTE -	30.000,00	16,27		-	-
TOTAL OU PAR						
APP - DESPESAS		Não	2=	-		-
HOSPITALARES		Contratado				
CARROCERIAS		Não	12	-	_	1=
		Contratado				
E JIPAMENTO	S	Não	8=	20		-
1077		Contratado				
KIT GÁS		Não	6 <u>47</u>	_0	-	-
		Contratado				
	СОВ	ERTURAS DE ASSIST				
Coberturas		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO		Contratado	603,83		-	-
	le guincho ILIMITAI					
TROCA DE PNE		Contratado	0,28	-	9	_
CARGA DE BATI	ERIA	Contratado	0,97	=	-	=
TAXI		Contratado	205,98	-,	<u> </u>	3
	24h Distância (KM)					
LANTERNAS		Contratado	7,77	974,00		-
FAROIS		Contratado	9,73	974,00	=	-
RETROVISORES		Contratado	9,73	667,00		-
CHAVEIRO		Contratado	0,65	-	Έ.	-
PARA-BRISA DIA	ANTEIRO	Contratado	25,95	662,00		-
PARA-BRISA TR	ASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

APÓLICE DE SEGURO

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

DADOS DA APÓLICE										
APÓLICE 01.31.0062547.	.000000 DATA DE	EMISSÃO 14	PROPOSTA	018918						
TIPO DO DOCUMENTO AF	TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE									
VIDROS LATERAIS	Contratado	12,98	140,00	-	=					
PANE SECA	Contratado	48,15	=	-	-					

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada con extura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

ITEM DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tino	do Veículo			
000003	ENZ5688	Não Informado	2018/2019		IOS PRECISION AT6	1 8 16V F		
Chassi	EINT 2000	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária				
8AP359A23KU	.U38820	001502-4	5	PASSEIO - NACIONAIS				
				LVOSE	IO - INACIONAIS			
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca FIAT	Situação INCLUIDO					
0/0	REDUZIDA	Windowskie	total substitutionalist Cri	D#				
	EC	QUIPAMENTOS/AC				0/ Fron quie		
Descrição		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia		
1SSÓRIOS		Não	-	-	₩.	-		
		Contratado						
			S (Valores em)					
Coberturas		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia		
CASCO (COMPR	REENSIVO)	Não	:=	-	:-	-		
DOE DANGER	A TEDIATO	Contratado	01 02					
RCF - DANOS M		300.000,00	81,83	20	-	_		
RCF - DANOS C		300.000,00	41,67	_	-	2		
RCF - DANOS M		20.000,00	13,72		=	~		
APP - MORTE A		30.000,00	7,33	-	-	2		
TOTAL OU PAR	Z PERMANENTE -	30.000,00	16,27	₹.	=	2		
APP - DESPESAS		Não						
HOSPITALARES	MEDICAS E	Contratado						
CARROCERIAS		Não	-		_	-		
		Contratado						
L_JIPAMENTO	S	Não	i e	-	-	=		
,		Contratado						
KIT GÁS		Não	-	-	-	-		
		Contratado	A			Printed german the copy of		
	COB	ERTURAS DE ASSIST				0/ F		
Coberturas		LMI		Franquia	Franquia mínima	% Franquia		
GUINCHO		Contratado	603,83	-	· · · ·	2		
- 0	le guincho ILIMITAI		0.00					
TROCA DE PNET		Contratado	0,28	-	-	5		
CARGA DE BATI	ERIA	Contratado	0,97	-	~	-		
TAXI		Contratado	205,98	20	~	-		
	24h Distância (KM)		7 77	074.00				
LANTERNAS		Contratado	7,77	974,00				
FAROIS		Contratado	9,73	974,00				
RETROVISORES		Contratado	9,73	667,00	-	-		
I HAVEIRI)		Contratado	0,65 25,95	-	_	100		
CHAVEIRO			15 95	662,00	_	-		
PARA-BRISA DIA PARA-BRISA TR		Contratado Contratado	25,95	662,00				





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br APÓLICE DE SEGURO Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

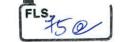
	DADOS DA	A APÓLICE			
APÓLICE 01.31.0062547.000000	DATA DE EM	PROPOSTA	018918		
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE					
VIDROS LATERAIS	Contratado	12,98	140,00	-	_
PANE SECA	Contratado	48,15	¥		-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada rtura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

TOETCIA DO BEG	CRO DO ITEM			as LT HUI ds	do dia 11/02/2020		
		Renavam	DA APÓLICE				
			Ano Fab/Mo	1			
	DWP2089	Não Informado	2018/2019	CRONOS PRECISION AT6 1.8 1			
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária			
8AP359A23KU040968		001502-4	5	PASSE	eio - nacionais		
Classe/Bônus Tp	. Franquia	Marca	Situação				
0/0 RE	DUZIDA	FIAT	INCLUIDO				
	EC	QUIPAMENTOS/AC	ESSÓRIOS (Va	lores em R\$)		
Descrição		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franqui	
<i>I</i> SSÓRIOS		Não	-	-			
		Contratado					
		COBERTURA	S (Valores em	R\$)			
Coberturas		LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franqui	
CASCO (COMPREEN	ISIVO)	Não	-	_	-		
· ·		Contratado					
RCF - DANOS MATE	ERIAIS	300.000,00	81,83		_	8	
RCF - DANOS CORP	ORAIS	300.000,00	41,67	12	-	5	
RCF - DANOS MORA	AIS	20.000,00	13,72				
APP - MORTE ACIDI	ENTAL	30.000,00	7,33	-			
APP - INVALIDEZ PE	ERMANENTE -	30.000,00	16,27	-	=		
TOTAL OU PARCIAI	L						
APP - DESPESAS MÉI	DICAS E	Não	-	-	-		
HOSPITALARES		Contratado					
CARROCERIAS		Não	-	-			
		Contratado					
E IPAMENTOS		Não	-	-	-		
		Contratado					
KIT GÁS		Não Contratado	-	-	-		
	COR		PÊNICIA SAITA	r 1	n ¢\	niesiet Maeuri	
<u> </u>	COB	ERTURAS DE ASSIST LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Francui	
Coberturas				Tranquia	rranquia iiiiiiiia	70 Franqui	
GUINCHO	. 1	Contratado	603,83	-	-		
Quilometragem de gu	uncho ILIMITAL		0.20				
TROCA DE PNEU		Contratado	0,28	_	-	:-	
CARGA DE BATERIA	•	Contratado	0,97	220	2		
TAXI		Contratado	205,98	-	-	3	
Táxi, assistência 24h I	Distância (KM)		2.22	074.00			
LANTERNAS		Contratado	7,77	974,00	-		
FAROIS		Contratado	9,73	974,00	=:		
RETROVISORES		Contratado	9,73	667,00	-		
CHAVEIRO		Contratado	0,65	-	<u>~</u>	-	
PARA-BRISA DIANT	EIRO	Contratado	25,95	662,00	<u>=</u>		
PARA-BRISA TRASEI	RO	Contratado	25,95	662,00			

Gente

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br APÓLICE DE SEGURO
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

	DADOS DA	A APÓLICE			
APÓLICE 01.31.0062547.000000	DATA DE EM	ISSÃO 14/0	02/2019	PROPOSTA	018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE					
VIDROS LATERAIS	Contratado	12,98	140,00	=	-
PANE SECA	Contratado	48,15	-	×	

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada rtura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18



Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000

DATA DE EMISSÃO 14/02/2019

PROPOSTA 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:	das 24 horas do dia	a 11/02/2019	às 24 horas	do dia 11/02/2020	•				
	ITEM I	DA APÓLICE							
000005 ERA7120 Chassi 8AP359A23KU044241 Classe/Bônus Tp. Franquia	Renavam Não Informado Código Fipe 001502-4 Marca	Ano Fab/Moo 2018/2019 Capacidade 5 Situação	CRON Categ	Tipo do Veículo CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E. Categoria Tarifária PASSEIO - NACIONAIS					
	FIAT	INCLUIDO	e - Marilana da						
EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)									
Descrição A SSÓRIOS	LMI Não Contratado	Prêmio -	Franquia -	Franquia mínima -	% Franquia -				
	COBERTURA	S (Valores em	R\$)						
Coberturas CASCO (COMPREENSIVO)	LMI Não Contratado	Prêmio -	Franquia -	Franquia mínima -	% Franquia -				
RCF - DANOS MATERIAIS RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00 300.000,00	81,83 41,67	-	-	-				
RCF - DANOS MORAIS APP - MORTE ACIDENTAL APP - INVALIDEZ PERMANENTE -	20.000,00 30.000,00 30.000,00	13,72 7,33 16,27	-		-				
TOTAL OU PARCIAL APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-		7 y -				
CARROCERIAS E IPAMENTOS	Não Contratado Não				-				
KIT GÁS	Contratado Não Contratado	-	-	-	-				
COBE	RTURAS DE ASSIST	TÊNCIA 24H (Valores em 1	R\$)					
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia				
GUINCHO Quilometragem de guincho ILIMITADO TROCA DE PNEU	Contratado O. Contratado	603,83 0,28							
CARGA DE BATERIA TAXI Táxi, assistência 24h Distância (KM) II.	Contratado Contratado IMITADO	0,97 205,98	-	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
LANTERNAS FAROIS	Contratado Contratado	7,77 9,73	974,00 974,00	-	~				
RETROVISORES CHAVEIRO PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado Contratado Contratado	9,73 0,65 25,95	667,00 - 662,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-				
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	25,95	662,00	-	-				



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888 www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

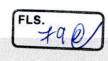
	DADOS DA	A APÓLICE			
APÓLICE 01.31.0062547.000000	DATA DE EM	ISSÃO 14/	PROPOSTA	018918	
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE					
VIDROS LATERAIS	Contratado	12,98	140,00	~	
PANE SECA	Contratado	48 15	-	_	_

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada rtura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.





EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga.

Contratado: LCI TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2019.

Objeto: Prestação de serviços assistência técnica em tecnologia da informação para infraestrutura

e rede lógica e telefonia na Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 1°, II, do Decreto Federal nº

9.412/18.

Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

vazo: 12 meses.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga Contratada: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05

(cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 9.412/2018.

Valor Global: R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

azo: 12 (dois) meses

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

1° TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO:13 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Itamar José Martins